



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 PROCESSO –e-PAD 31989/2022 (SAMP)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI), nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
14 DE SETEMBRO DE 2022 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
14 DE SETEMBRO DE 2022 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	5
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	8
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	15
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	16
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	16
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16
19. PAGAMENTO.....	17
20. SANÇÕES.....	17
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	19
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	20
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	56
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	70
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	72
ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA	73



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168024 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis - Complementação da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência (salvo comprovação de depósito elisivo do pedido de falência), de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão n.º 746/2014, Plenário;
- 3.4.12. Que, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 3.4.13. Que possuam, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, violando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; e
- 3.4.14. Condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12.03.2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n.º 1.211/2021 – TCU – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem assim a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo Pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n.º 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. **A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006**, o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (ME, EPP) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015 e que não incorre em quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente essas participarão da etapa de envio de lances.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
1	R\$47,00
2	R\$14,00
3	R\$10,00
4	R\$50,00
5	R\$10,00
6	R\$29,00
7	R\$118,00
8	R\$2,00
9	R\$3,00
10	R\$8,00
11	R\$11,00
12	R\$4,00
13	R\$14,00
14	R\$8,00

- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
 - 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.

- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05.09.2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11.05.1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão n.º 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.9.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.10. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.11. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.13. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
 - 8.2.4. A proposta deverá estar acompanhada da Declaração Conjunta do Anexo VI deste Edital.
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.5. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 13 do Termo de Referência**.
- 8.6. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.7. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
- 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
 - 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.10. A amostra poderá ser aberta ou manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no Anexo 3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação, o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O Pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do e-PAD n.º 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na:
- 13.4.1. Seção de Assistência Odontológica, situada na Rua Goitacazes, nº1.475, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;
- 13.4.2. Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371; e
- 13.4.3. - Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano/MG, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 998306004 ou 996656483 ou (31) 3622-9483.
- 13.4.4. A entrega deverá ser feita em um dos endereços acima, que será indicado no momento do pedido.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
- 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 – Avenida Vicente Machado, nº 147, 4º andar, Centro - Curitiba/PR, telefones: (41) 3310-7436/3310-7110.
- 13.5.2. Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 – Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 3104, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone: (84) 4006-3165.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 14.2. No(s) órgão(s) participante(s), os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s), o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666 de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 18.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 18.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 18.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 18.3.1. O recorrente terá 03 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 03 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de ME ou ME, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. SANÇÕES

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 20.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 23 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 22.4.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 22.5. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.6. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 22.6.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
 - 22.6.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 22.6.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 22.6.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 22.6.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
 - 22.6.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - SRP - SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Gestor: Geraldo Mendes Diniz

Gestor Substituto: Raquel Aguiar Ferreira

Fiscal (is): Flávia de Carvalho Lana (lotes 1 e 5), Fabiana de Oliveira Vasconcelos (lotes 2,3 e 4), Eric Nunes Carvalho (lotes 6, e 7)

Fiscal (is) Substituto (s): Marilene Aparecida Ribeiro (lotes 1 e 5), Rosamaria de Mattos Diniz (lotes 2,3 e 4), Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (lotes 6 e 7)

Valor estimado total:

Objeto: Comum Incomum

Modalidade: Pregão eletrônico Pregão presencial Concorrência

Tipo: Menor Preço Técnica e preço Melhor técnica

Sistema: Registro de preços

Formalização: Com contrato Sem contrato

Agrupamento: Itens Lotes Mista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

Valor estimado total: **R\$ 55.559,86**

Valor estimado aquisição imediata: **R\$ 27.225,37**

Valor estimado total TRT 9: **R\$ 2.491,68**

Valor estimado total TRT 21: **R\$ 7.502,85**

LOTE	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO IMEDIATA
Lote 1	R\$ 9411,03	R\$ 3.936,88
Lote 2	R\$ 2.697,12	R\$ 527,24
Lote 3	R\$ 2.093,17	R\$ 779,78
Lote 4	R\$ 9.950,82	R\$ 5.537,79
Lote 5	R\$ 1.915,12	R\$ 935,28
Lote 6	R\$ 5.807	R\$ 2.942,80
Lote 7	R\$ 23.685,60	R\$ 12.565,60

LOTES TRT 9ª REGIÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
Lote 8	R\$ 356,60
Lote 9	R\$ 522,68
Lote 10	R\$ 1.612,40

LOTES TRT 21ª REGIÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
Lote 11	R\$ 2.276,23
Lote 12	R\$ 830,11
Lote 13	R\$ 2.728,51
Lote 14	R\$ 1.668,00

1. OBJETO

1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência ou projeto básico para realização da licitação.

1.2. Objeto: registro de preços visando aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste documento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

1.3. São órgãos participantes da presente licitação: Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região e Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Finalidade da Contratação: A presente contratação visa prover a Secretaria de Saúde de materiais de consumo médico-hospitalar, odontológico e de proteção individual a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes, assim como em ações coletivas de promoção de saúde.

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde realizam as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

2.2. Motivação da escolha do sistema licitatório: Eleveu-se a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) por não ser possível estabelecer a quantidade exata de cada material necessária para uso ao longo de doze meses, uma vez que os atendimentos de saúde ocorrem por livre demanda dos usuários. Foi realizada somente uma estimativa de quantitativos, de acordo com o consumo em anos anteriores.

O SRP é o mais indicado neste caso, s.m.j., por permitir que sejam feitas outras aquisições durante a vigência das ARP, de acordo com as eventuais baixas nos estoques dos produtos, com maior rapidez e com menos custos operacionais que um novo procedimento licitatório.

Na presente contratação, parte do material deverá ser adquirido de modo imediato, para reposição dos bens cujos estoques estão baixos e insuficientes, e o restante será registrado para eventuais futuras aquisições, conforme discriminado no item 5 deste Caderno de Encargos.

2.3. Motivação da subdivisão: Optou-se por agrupar os itens em lotes, pelos seguintes motivos:

- Os bens agrupados possuem a mesma natureza e não há necessidade de serem de um único fabricante;
- A aquisição por itens tornaria a venda menos atrativa, afastando possíveis interessados e prejudicando a efetiva concorrência;
- O preço e o quantitativo dos bens não justificam a celebração e manutenção de diversos contratos, cujo custo seria superior aos bens a serem registrados/adquiridos.

2.4. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

2.5. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

2.6. Não será permitida a adesão tardia à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, em conformidade com o Acórdão n. 311/2018 do Tribunal de Contas da União.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

3.1. A licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 2006 e o Decreto n. 8.538, de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Descrição dos objetos:

LOTE 01		
Item	Descrição	Unidade
1.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas; dimensões: 1,5 x 14cm; Pacote com 100 unidades	Pacote
1.2	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Unidade
1.3	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm; Caixa com 40 unidades	Caixa
1.4	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	Pacote
1.5	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade
1.6	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Pacote
1.7	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa
1.8	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	Unidade
1.9	Cânula nasal tipo óculos.	Unidade
1.10	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18.	Unidade
1.11	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade
1.12	Sabonete antisséptico clorexidina 2% Degermante. Frasco 100ml.	Frasco

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

1.13	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Frasco
1.14	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco
1.15	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco
1.16	Hipoclorito 1% 1L	Frasco
1.17	Desinfetante hospitalar nível intermediário a base de quaternário de amônio pronto para uso. Frasco 5000ml	Frasco
1.18	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Unidade
1.19	Soro fisiológico 0,9%-solução de cloreto de sódio estéril, ampola 5ml – Caixa c/ 10ampolas	Caixa
1.20	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Unidade
1.21	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco
1.22	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote

LOTE 02		
Item	Descrição	Unidade
2.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Unidade
2.2	Fita crepe adesiva para autoclave, com indicador de vapor. Rolo de 19mm x 30m.	Unidade
2.3	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa
2.4	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa
2.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	Frasco
2.6	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Unidade
2.7	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Unidade
2.8	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 2.9	Frasco

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

2.9	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 2.8	Frasco
2.10	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Unidade
2.11	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Unidade
2.12	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Unidade
2.13	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco
2.14	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	Unidade
2.15	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Unidade
2.16	Vaselina sólida (petrolato). Tubo com 30g.	Unidade
2.17	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	Frasco

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade
3.1	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa
3.2	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
3.3	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
3.4	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco
3.5	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g, aprovado pela fabricante do Aparelho (Dabi Atlante).	Frasco
3.6	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco
3.7	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 200ml.	Frasco
3.8	Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico.	Unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

3.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa
3.10	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa
3.11	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco
3.12	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco
3.13	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco
3.14	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	Caixa
3.15	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Unidade
3.16	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade
4.1	Caneta de alta rotação odontológica, conexão de dois furos (borden universal), fixação de brocas por sistema push button, autoclavável, com refrigeração por spray.	Unidade
4.2	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	Unidade

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade
5.1	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	Unidade
5.2	Fita para ECG Ecafix 58 x 30 – Rolo	Unidade
5.3	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Unidade
5.4	Lanceta automática - matéria-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicação: para obtenção de amostra sanguínea capilar; tipo: do tipo descartável; corte: com corte 0,4 mm de diâmetro; disparo da lâmina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades	Caixa
5.5	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	Unidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE 06		
Item	Descrição	Unidade
6.1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	Par
6.2	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Unidade

LOTE 07		
Item	Descrição	Unidade
7.1	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade

LOTE 08 (TRT 9)		
Item	Descrição	Unidade
8.1 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	Pacote
8.2 *(1.9)	Cânula nasal tipo óculos.	Unidade
8.3 *(1.11)	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade

*correspondente ao seguinte item

LOTE 09 (TRT 9)		
Item	Descrição	Unidade
9.1 *(5.1)	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Até 42,0C;	Unidade
9.2 *(5.5)	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	Unidade

*correspondente ao seguinte item

LOTE 10 (TRT 9)		
Item	Descrição	Unidade
10.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade

*correspondente ao seguinte item

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE 11 (TRT 21)		
Item	Descrição	Unidade
11.1 *(1.2)	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Unidade
11.2 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades.	Pacote
11.3 *(1.8)	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade
11.4 *(1.14)	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco
11.5 *(1.15)	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco

*correspondente ao seguinte item

LOTE 12 (TRT 21)		
Item	Descrição	Unidade
12.1 *(2.3)	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa
12.2 *(2.6)	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Unidade
12.3 *(2.11)	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Unidade
12.4 *(2.14)	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	Unidade
12.5 *(2.17)	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	Frasco

*correspondente ao seguinte item

LOTE 13 (TRT 21)		
Item	Descrição	Unidade
13.1 *(3.2)	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
13.2 *(3.3)	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
13.3 *(3.4)	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco
13.4 *(3.10)	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

13.5 *(3.11)	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco
13.6 *(3.13)	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco
13.7 *(3.15)	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Unidade
13.8 *(3.16)	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco

*correspondente ao seguinte item

LOTE 14 (TRT 21)		
Item	Descrição	Unidade
10.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade

4.2 Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes e os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado.

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 01					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediat a	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
1.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas; dimensões: 1,5 x 13,5cm; Pacote com 100 unidades	348807	20	25	45
1.2	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	407961	2	2	4
1.3	Curativo oclusivo com almofada central medidas: 8 x 3cm; Caixa com 40 unidades	434728	12	10	22
1.4	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; Apresentação: Pacote com 10 unidades	269971	60	40	100
1.5	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	446603	3	2	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

1.6	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	437865	2	3	5
1.7	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	325014	15	10	25
1.8	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	439698	30	50	80
1.9	Cânula nasal tipo óculos.	395230	10	10	20
1.10	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18.	431783	8	10	18
1.11	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	462431	10	12	22
1.12	Sabonete antisséptico clorexidina 2% Degermante. Frasco 100ml.	269876	30	20	50
1.13	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	269941	20	30	50
1.14	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	269941	80	150	230
1.15	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	448285	3	3	6
1.16	Hipoclorito 1% 1L	437161	30	30	60
1.17	Desinfetante hospitalar nível intermediário a base de quaternário de amônio pronto para uso. Frasco 5000ml	456546	3	6	9
1.18	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	438929	6	4	10
1.19	Soro fisiológico 0,9%-solução de cloreto de sódio estéril, ampola 5ml – Caixa c/ 10 ampolas	268236	15	15	30
1.20	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	267541	30	40	70
1.21	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	268236	12	10	22
1.22	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de	412494	4	6	10

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.				
--	--	--	--	--

LOTE 02					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediat a	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
2.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	367898	15	15	30
2.2	Fita crepe adesiva para autoclave, com indicador de vapor. Rolo de 19mm x 30m.	45772	3	3	6
2.3	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	436058	0	10	10
2.4	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	332346	0	10	10
2.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	246952	0	5	5
2.6	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	453232	0	1	1
2.7	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	404562	1	1	2
2.8	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 2.9	404542	1	1	2
2.9	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 2.8	404543	1	1	2
2.10	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	404549	1	1	2
2.11	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador	404547	1	1	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

	provisório versão normal). Pote com 25g.				
2.12	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	391582	0	6	6
2.13	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	404585	0	1	1
2.14	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	402120	1	1	2
2.15	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	404563	0	1	1
2.16	Vaselina sólida (petrolato). Tubo com 30g.	394023	0	2	2
2.17	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	428166	0	1	1

LOTE 03					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
3.1	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	442139	0	2	2
3.2	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269851	2	2	4
3.3	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269833	0	1	1
3.4	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	272913	0	3	3
3.5	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g, aprovado pela fabricante do Aparelho (Dabi Atlante).	268222	2	2	4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

3.6	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	341174	1	1	2
3.7	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 200ml.	398566	1	1	2
3.8	Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico.	404892	40	40	80
3.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	417242	1	1	2
3.10	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	22799	1	1	2
3.11	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	405632	1	1	2
3.12	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428102	0	8	8
3.13	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428103	0	8	8
3.14	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	366903	1	1	2
3.15	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	417702	0	10	10
3.16	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	405620	1	1	2

LOTE 04					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
4.1	Caneta de alta rotação odontológica, conexão de dois furos (borden universal), fixação de brocas por sistema push button, autoclavável, com refrigeração por spray.	407022	3	3	6
4.2	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por	407110	6	4	10



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

	trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 05					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
5.1	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	435801	4	4	8
5.2	Fita para ECG Ecafix 58 x 30 – Rolo	Não encontrado	12	10	22
5.3	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	Não encontrado	4	6	10
5.4	Lanceta automatica - materia-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicacao: para obtencao de amostra sanguinea capilar; tipo: do tipo descartavel; corte: com corte 0,4 mm de diametro; disparo da lamina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades	338605	2	2	4
5.5	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	339565	3	3	6

LOTE 06					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
6.1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	269946	40	10	50

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

6.2	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	352012	200	200	400
-----	---	--------	-----	-----	-----

LOTE 07

Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
7.1	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	346190	2260	2000	4260

LOTE 08 (TRT9)

Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
8.1 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	269971	50
8.2 *(1.9)	Cânula nasal tipo óculos.	395230	10
8.3 *(1.11)	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	462431	10

LOTE 09 (TRT9)

Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
9.1 *(5.1)	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	435801	4
9.2 *(5.5)	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	339565	3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE 10 (TRT9)			
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
10.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	346190	290

LOTE 11 (TRT21)			
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
11.1 *(1.2)	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	407961	12
11.2 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (1 x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; Apresentação: Pacote com 10 unidades	269971	15
11.3 *(1.8)	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	439698	20
11.4 *(1.14)	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	269941	20
11.5 *(1.15)	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	448285	15

LOTE 12 (TRT21)			
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
12.1 *(2.3)	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	436058	8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

12.2 *(2.6)	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	453232	1
12.3 *(2.11)	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	404547	4
12.4 *(2.14)	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	402120	1
12.5 *(2.17)	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	428166	2

LOTE 13 (TRT21)			
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
13.1 *(3.2)	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269851	1
13.2 *(3.3)	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269833	1
13.3 *(3.4)	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	272913	4
13.4 *(3.10)	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	22799	4
13.5 *(3.11)	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	405632	30
13.6 *(3.13)	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428103	4
13.7 *(3.15)	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	417702	4
13.8 *(3.16)	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	405620	40

LOTE 14 (TRT21)			
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Total
14.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	346190	300

*correspondente ao seguinte item



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

Avaliação do valor da contratação imediata:

It.	Descrição	Qtd Certa Imediata	\$ unit.	\$ Total
1.1	abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas; dimensões: 1,5 x 14cm; Pacote com 100 unidades	20	13,31	266,20
1.2	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	2	26,74	53,48
1.3	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm; Caixa com 40 unidades	12	13,95	167,40
1.4	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (1 x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	60	3,21	192,60
1.5	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	3	16,86	50,58
1.6	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	2	6,13	12,26
1.7	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	15	4,95	74,25
1.8	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	30	2,32	69,60
1.9	Cânula nasal tipo óculos.	10	12,97	129,70
1.10	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18.	8	5,42	43,36
1.11	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	10	6,64	66,40
1.12	Sabonete antisséptico clorexidina 2% degermante. Frasco 100ml.	30	6,55	196,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

1.13	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	20	6,59	131,80
1.14	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	80	13,45	1076,00
1.15	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	3	106,12	318,36
1.16	Hipoclorito 1% 1L	30	12,55	376,50
1.17	Desinfetante hospitalar nível intermediário a base de quaternário de amônio pronto para uso. Frasco 5000ml	3	R\$ 70,00	R\$210,00
1.18	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	6	4,91	29,46
1.19	Soro fisiológico 0,9%-solução de cloreto de sódio estéril, ampola 5ml - caixa c/ 10 ampolas	15	9,05	135,75
1.20	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	30	2,00	60,00
1.21	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	12	6,58	78,96
1.22	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	4	49,43	197,72
2.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	15	17,74	266,10
2.2	Fita crepe adesiva para autoclave, com indicador de vapor. Rolo de 19mm x 30m.	3	8,70	26,10
2.3	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	0		
2.4	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	0		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

2.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	0		
2.6	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	0		
2.7	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	1	40,24	40,24
2.8	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 2.9	1	19,87	19,87
2.9	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 2.8	1	21,88	21,88
2.10	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	1	57,93	57,93
2.11	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	1	19,06	19,06
2.12	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	0		
2.13	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	0		
2.14	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	1	76,06	76,06
2.15	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	0		
2.16	Vaselina sólida (petrolato). Tubo com 30g.	0		
2.17	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml.	0		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

3.1	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	0		
3.2	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	2	108,80	217,60
3.3	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	0		
3.4	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	0		
3.5	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g, aprovado pela fabricante do Aparelho (Dabi Atlante).	2	31,33	62,66
3.6	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	1	18,88	18,88
3.7	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 200ml.	1	13,18	13,18
3.8	Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico.	40	2,88	115,20
3.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	1	55,08	55,08
3.10	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	1	199,22	199,22
3.11	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	1	22,63	22,63
3.12	Fluorfosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	0		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

3.13	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	0		
3.14	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	1	52,94	52,94
3.15	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	0		
3.16	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	1	22,39	22,39
4.1	Caneta de alta rotação odontológica, conexão de dois furos (borden universal), fixação de brocas por sistema push button, autoclavável, com refrigeração por spray.	3	721,17	2163,51
4.2	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	6	562,38	3374,28
5.1	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	4	35,06	140,24
5.2	Fita para ECG Ecafix 58 x 30 – Rolo	12	14,00	168,00
5.3	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/ 216 mm x 30m.	4	36,28	145,12
5.4	Lanceta automatica - materia-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicacao: para obtencao de amostra sanguinea capilar; tipo: do tipo descartavel; corte: com corte 0,4 mm de diametro; disparo da lamina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades	2	49,74	99,48
5.5	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	3	127,48	382,44
6.1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação	40	2,62	104,80



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

	lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica			
6.2	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	200	14,19	2838,00
7.1	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	2260	5,56	12.565,60
VALOR TOTAL				27.225,37

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1.1.8 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

6.1.1 PRODUTOS

Os produtos médicos e odontológicos adquiridos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme Resolução RDC/Anvisa nº185/2001.

Nos contratos para prestação de serviços de processamento de produtos para saúde, atender o disposto na Resolução RDC/Anvisa nº15 de 2012.

6.1.2 EMPRESAS

Na compra de produtos médicos, deve-se exigir o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial e/ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, DF ou municípios conforme previsto no art.2 da Lei 6360/1973 e art.2 do Decreto 8077/2013.

A autorização emitida pela ANVISA pode ser de dois tipos: Autorização de Funcionamento-AF ou Autorização Especial-AE. A primeira permite o funcionamento de estabelecimentos que realizem atividades de produção e distribuição de medicamentos, e insumos farmacêuticos destinados ao consumo humano mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC/ANVISA nº16/2014. Já a segunda permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativo específicos constantes da RDC 16/2014. É possível realizar consulta da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE é necessária a declaração do Detentor de Registro-DDR conforme RDC/anvisa nº81/2018.

De acordo com a publicação “Orientações para aquisições públicas de medicamento” do TCU e o acórdão TCU 4788/2016 -1º câmara, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA) **não** podem ser exigidos como requisito de qualificação de habilitação técnica dos licitantes nos procedimentos licitatórios para compra de insumos empregados nos serviços públicos de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

saúde. O TCU aponta, ainda, a ilegalidade em se exigir, como critério de habilitação das empresas distribuidoras a Declaração de Credenciamento Junto às Empresas Detentoras do Registro do Produtos, documento que não se confunde com a DDR tratada anteriormente.

6.1.3 GESTÃO DE RESÍDUOS

Nos contratos de recolhimento, tratamento e destinação de resíduos dos serviços de saúde, considerar o disposto na Resolução Conama nº358/2005 e na Resolução RDC/Anvisa nº222/2018.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A entrega do material será feita conforme a necessidade e pedido do Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho. Todos os materiais elencados na nota de empenho deverão ser entregues, preferencialmente, no mesmo momento.

7.1 A entrega deverá ser feita em um dos endereços abaixo, que será indicado no momento do pedido:

- Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;
- Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;
- Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, ParqueNorte – Morro Alto, Vespasiano/MG, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 998306004 ou 996656483 ou (31) 3622-9483.

7.2 Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados e suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação e limpeza, sob pena de não recebimento dos mesmos. No produto e/ou embalagem deverá estar informado o prazo de validade que, no dia da entrega, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total.

7.3 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído / refeito no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

8.1 O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia nos moldes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O preço máximo para cada objeto, o qual constitui o valor limite que Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, deverá ser o valor médio unitário estimado (média dos valores obtidos na pesquisa de preços), constante da planilha de formação de valores em anexo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 9.2 O valor estimado aceitável para a contratação deverá ser publicado.
- 9.3 Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexequibilidade da proposta quando o preço for inferior ao menor valor obtido na pesquisa realizada.
- 9.4 O TRT3 também poderá presumir a inexequibilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.
- 9.4.1 O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.
- 9.5 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por lote

10. VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 10.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 12 (doze) meses.
- 10.2. A contratação poderá ser rescindida na conveniência do Contratante antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a Contratada com antecedência mínima de 30 dias consecutivos, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo contratante.
- 10.3. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada de catálogos que demonstrem a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos.
- 12.2. Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de especificações técnicas deverá ser solicitada ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.
- 12.3. A proposta deverá ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.
- 12.4. A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.
- 12.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. AMOSTRA

- 13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.
- 13.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 13.4. As amostras deverá(ão) estar devidamente identificada com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.
- 13.5. A(s) amostra(s) deves(em) ser entregue(s) à Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 – 4º andar, CEP 30.220-030 – Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7145, no horário de 09 às 17 horas, no prazo de 10 dias consecutivos, contados da solicitação da Contratante.
- 13.6. Será considerada aprovada a amostra que demonstrar a correspondência às especificações do objeto descritas neste Caderno e atender aos critérios técnicos de uso e manipulação preconizados pela Odontologia, Medicina e Saúde Ocupacional para cada produto
- 13.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

- 13.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 13.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 13.10. Se aprovadas, as amostras poderão ser contabilizadas no primeiro pedido e pagas.
- 13.11. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.
- 13.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Não se aplica

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 16.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
 - 16.1.2 realizar o seu cadastramento no sistema SIGEO-JT, destinado à execução financeira de documentos fiscais, ou em outro sistema que este Tribunal julgar conveniente.
 - 16.1.3 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
 - 16.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 16.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

- 16.1.6 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 16.1.7 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.9 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.1.10 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 16.1.11 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações da Contratante:

- 17.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 17.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

- 18.1 Após o recebimento do material, o fiscal fará a conferência de cada item, verificando a embalagem, a data de fabricação e validade, se as características técnicas estão de acordo com as especificações constantes deste Caderno, se a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

marca/modelo corresponde à da proposta adjudicada, se os quantitativos e valores estão de acordo com a respectiva nota de empenho.

18.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

19. RECEBIMENTO

19.1 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material/serviço com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

19.2 O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material/serviço

19.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3 Em caso de inconformidades, poderão ser solicitadas complementações ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes da nota de empenho e do documento fiscal.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.5 O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

20. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica

21. PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.

21.2 O pagamento será feito integralmente por meio de ordem bancária

21.3 Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. INADIMPLENTO CONTRATUAL

23.1 Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

23.1.1 Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

23.2 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

23.2.1 Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

23.3 O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

23.4 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

23.4.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

23.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

23.5 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

24. MODO DE DISPUTA

24.1 Para o envio de lances no Pregão Eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

24.2 Os intervalos mínimos de diferenças de valores entre os lances deverão ser de 0,5% sobre o valor total do lote, promovendo-se os arredondamentos:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
1	R\$47,00
2	R\$14,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

3	R\$10,00
4	R\$50,00
5	R\$10,00
6	R\$29,00
7	R\$118,00
8	R\$2,00
9	R\$3,00
10	R\$8,00
11	R\$11,00
12	R\$4,00
13	R\$14,00
14	R\$8,00

25. CONSIDERAÇÕES GERAIS

25.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

25.2 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Eric Nunes Carvalho

Seção de Saúde Ocupacional

Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Seção de Assistência Odontológica

Flávia de Carvalho Lana

Seção de Assistência Médica

Geraldo Mendes Diniz

Secretário de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO 1 AO CE - DECLARAÇÕES

A presente contratação **tem** **não tem** vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição do vínculo: A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026. A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Aquisições (PAA) 2022.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN ME nº 73/2020 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

O gestor e os fiscais têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 – P).

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Eric Nunes Carvalho
Seção de Saúde Ocupacional

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Seção de Assistência Odontológica

Flávia de Carvalho Lana
Seção de Assistência Médica

Geraldo Mendes Diniz
Secretário de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO 2 AO CE – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

ANEXO 3 AO CE – MAPA COMPARATIVO

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lotes	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote/item deverá ser de
1.9	Cânula nasal tipo óculos.	10	12,97	129,70	LOTE 1 – 1,78
1.4	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	50	3,21	160,50	
1.11	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	10	6,64	66,40	
5.5	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	3	127,48	382,44	LOTE 5 – 2,62
5.1	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	4	35,06	140,24	
7.1	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	290	5,56	1612,40	LOTE 7 – 8,06
				2491,68	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CNPJ: 03.141.166/0001-16

Unidade responsável pela fiscalização: Seção Médico-Odontológica

Servidor responsável: Lucimara Schroeder

Telefone: (41) 3310-7436 / 33107110

e-mail: comprasmedico@trt9.jus.br

Endereço para entrega do material: Avenida Vicente Machado, 147, 4º andar, Centro – Curitiba - PR

Curitiba, 01/07/2022

Assinatura da autoridade competente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote/item deverá ser de
1	1.2 Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	12	26,74	320,88	0,5%
1	1.4 Compressa de gaze hidrofíla - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; número de fios: 13fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades.	15	3,21	48,15	
1	1.8 Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml.	20	2,32	46,40	
1	1.14 Álcool etílico hidratado 70o INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	20	13,45	269,00	
1	1.15 Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	15	106,12	1.591,80	
TOTAL				R\$ 2.276,23	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

**PODER JUDICIÁRIO**
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote/item deverá ser de
2	2.3 Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	8	66,30	530,40	0,5%
2	2.6 Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	1	68,37	68,37	
2	2.11 Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	4	19,06	76,24	
2	2.14 Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	1	76,06	76,06	
2	2.17 Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml.	2	39,52	79,04	
				R\$ 830,11	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote/item deverá ser de
3	3.2 Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	1	108,80	108,80	0.5%
3	3.3 Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	1	129,73	129,73	
3	3.4 Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	4	11,08	44,32	
3	3.10 Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto no 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	4	199,22	796,88	
3	3.11 Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	30	22,63	678,90	
3	3.13 Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	4	8,80	35,20	
3	3.15 Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	4	9,77	39,08	
3	3.16 Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	40	22,39	895,60	
TOTAL				R\$ 2.728,51	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Lotes	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote/item deverá ser de
7	7.1 Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	300	5,56	1.668,00	0,5%
TOTAL				R\$ 1.668,00	

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Natal/RN)

CNPJ: 02.544.593/0001-82

Unidade responsável pela fiscalização: Setor de Assistência Médico-Odontológica (SEAMO)

Servidor responsável: JOSEDEQUE ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES

Telefone: (84) 4006-3165

e-mail: seamo@trt21.jus.br; josedequpires@trt21.jus.br

Endereço para entrega do material: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN.

Natal, 27/07/2022

JOSEDEQUE ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES

Chefe do SEAMO em substituição

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.1	Abaixador de língua - matéria prima: madeira, descartável; formato: espatula, superfície lisa, extremidades arredondadas; dimensões: 1,5 x 14cm; Pacote com 100 unidades	Pacote	45		
1.2	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Unidade	4		
1.3	Curativo oclusivo com almofada central - medidas: 8 x 3cm; Caixa com 40 unidades	Caixa	22		
1.4	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras: Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades	Pacote	100		
1.5	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	5		
1.6	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Pacote	5		
1.7	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	25		
1.8	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	Unidade	80		
1.9	Cânula nasal tipo óculos.	Unidade	20		
1.10	Dispositivo de infusão intra-venosa tipo Jelco tamanho 18.	Unidade	18		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

1.11	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade	22		
1.12	Sabonete antisséptico clorexidina 2% Degermante. Frasco 100ml.	Frasco	50		
1.13	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Frasco	50		
1.14	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	230		
1.15	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	6		
1.16	Hipoclorito 1% 1L	Frasco	60		
1.17	Desinfetante hospitalar nível intermediário a base de quaternário de amônio pronto para uso. Frasco 5000ml	Frasco	09		
1.18	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Unidade	10		
1.19	Soro fisiológico 0,9%-solução de cloreto de sódio estéril, ampola 5ml – Caixa c/ 10 ampolas	Caixa	30		
1.20	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Unidade	70		
1.21	Soro fisiológico 0,9% – solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	22		
1.22	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	10		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Unidade	30		
2.2	Fita crepe adesiva para autoclave, com indicador de vapor. Rolo de 19mm x 30m.	Unidade	6		
2.3	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa	10		
2.4	Indicador químico classe 5 integrador para monitorar esterilização a vapor em autoclave. Caixa c/ 25 unidades.	Caixa	10		
2.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml.	Frasco	5		
2.6	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Unidade	1		
2.7	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Unidade	2		
2.8	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 2.9	Frasco	2		
2.9	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 2.8	Frasco	2		
2.10	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 50g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Unidade	2		
2.11	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Unidade	2		
2.12	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Unidade	6		
2.13	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	1		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

2.14	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	Unidade	2		
2.15	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Unidade	1		
2.16	Vaselina sólida (petrolato). Tubo com 30g.	Unidade	2		
2.17	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	Frasco	1		

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3.1	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
3.2	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Unidade	4		
3.3	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	1		
3.4	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	3		
3.5	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g, aprovado pela fabricante do Aparelho (Dabi Atlante).	Frasco	4		
3.6	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	2		
3.7	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 200ml.	Frasco	2		
3.8	Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico.	Unidade	80		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

3.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	2		
3.10	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa	2		
3.11	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	2		
3.12	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	8		
3.13	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	8		
3.14	Lâmina de bisturi descartável, em aço carbono, esterilizada por raios gama, tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2		
3.15	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Unidade	10		
3.16	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	2		

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
4.1	Caneta de alta rotação odontológica, conexão de dois furos (borden universal), fixação de brocas por sistema push button, autoclavável, com refrigeração por spray.	Unidade	6		
4.2	Caneta de baixa rotação odontológica, tipo contra ângulo, relação de transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava, autoclavável, para uso em micro motor pneumático através de encaixe intramatic universal.	Unidade	10		

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
5.1	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	Unidade	8		
5.2	Fita para ECG Ecafix 58 x 30 – Rolo	Unidade	22		
5.3	Fita para ECG termo-sensível para aparelho Cardiocare 2000/Bionet. Rolo c/	Unidade	10		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

	216 mm x 30m.				
5.4	Lanceta automatica - materia-prima: ponta trifacetada c/ revestimento siliconizado; aplicacao: para obtencao de amostra sanguinea capilar; tipo: do tipo descartavel; corte: com corte 0,4 mm de diametro; disparo da lamina: estereis, providas de lacre. Caixa com 100 unidades	Caixa	4		
5.5	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	Unidade	6		

LOTE 06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
6.1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica	Par	50		
6.2	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Unidade	400		

LOTE 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
7.1	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtração bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade	4260		

LOTE 08 (TRT9)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
8.1 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; dobras:	Pacote	50		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

	Camadas: Apresentação: Pacote com 10 unidades				
8.2 *(1.9)	Cânula nasal tipo óculos.	Unidade	10		
8.3 *(1.11)	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, estéril, câmara de gotejamento macrogotas, flexível, dispositivo para entrada de ar com filtro, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral. Unidade de uso único.	Unidade	10		

LOTE 09 (TRT9)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
9.1 *(5.1)	Termômetro uso clínico – matéria-prima: plástico inquebrável; tipo: digital; graduação: mínima de 35,5C Ate 42,0C;	Unidade	4		
9.2 *(5.5)	Sistema para monitorização de glicemia capilar (glicosímetro digital), incluindo fitas/ tiras reagentes para medir glicose no sangue com validade de 2 anos ; Resultado em 10seg. bateria 3V tipo CR2032	Unidade	3		

LOTE 10 (TRT9)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
10.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade	290		

LOTE 11 (TRT21)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
11.1 *(1.2)	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Unidade	12		
11.2 *(1.4)	Compressa de gaze hidrofila - matéria-prima: algodão puro; estéril: Dimensões (l x c): 7,5 x 7,5cm; numero de fios: 13 fios/cm2, 05 dobras e 08 camadas; Apresentação:	Pacote	15		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

	Pacote com 10 unidades				
11.3 *(1.8)	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada em dióxido de etileno, com agulha, 5ml	Unidade	20		
11.4 *(1.14)	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	20		
11.5 *(1.15)	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de instrumentos médico-odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	15		

LOTE 12 (TRT21)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
12.1 *(2.3)	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa	8		
12.2 *(2.6)	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Unidade	1		
12.3 *(2.11)	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Unidade	4		
12.4 *(2.14)	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol. Kit completo com 38g de pó e 15ml de líquido.	Unidade	1		
12.5 *(2.17)	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10ml	Frasco	2		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE 13 (TRT21)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
13.1 *(3.2)	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	1		
13.2 *(3.3)	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	1		
13.3 *(3.4)	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	4		
13.4 *(3.10)	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 Unidades.	Caixa	4		
13.5 *(3.11)	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	30		
13.6 *(3.13)	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	4		
13.7 *(3.15)	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Unidade	4		
13.8 *(3.16)	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	40		

LOTE 14 (TRT21)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
14.1 *(7.1)	Máscara classe PFF2, sem válvula, eficiência mínima de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça, não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas.	Unidade	300		

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA	DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO
-------------------------	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 31989/2022

LICITAÇÃO: 19/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 19/2022** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de materiais de consumo médico- hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI)**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

E-PAD: 31989/2022

Pregão Eletrônico: 19/2022

Objeto: Materiais de consumo médico- hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI)

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2022

ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022

_____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

(data)

(representante legal)